Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2746

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 559

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

KASA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.471.879/0002-54, endereço Avenida Brasil Sul, Setor Sul Jamil Miguel, S/N, Q.: 17, Lotes: 30 à 35 - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.580,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6C743829

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 558/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 558/2022**, de licitação, para contratação da Empresa ***ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),*** inscrito no **CNPJ n. 32.636.646/0001-56**, com endereço a Rua Bananal, Nº S/N, Qd. 036, LT. 010, Bairro Loteamento Votorantim, Cocalzinho de Goiás - Goiás, com responsabilidade de sua representante, Katiane Dias Costa Vilela, administradora Inscrito no CPF sob nº 728.028.551-15, residente na cidade de Cocalzinho – Goiás, destinados a prover aos setores de finanças, orçamento, planejamento, contabilidade e demais setores envolvidos o curso de aperfeiçoamento SIAFIC E RANKING STN – QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NO SICONFI de 14 horas de carga horária, a viger o contrato por até 12 (doze) meses, com proposta no valor total para o ano de 2022 de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:36D40E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, para contratação de **AMANDA MARIA ALVES REIS COELHO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita pelo **CNPJ:28.502.239/000189**, com endereço a Rua Governador Mário Borges, s/n, Lt. 341, Centro, Padre Bernardo, Goiás, CEP: n. 73.700-000, com responsabilidade da Advogada **Amanda Maria Alves Reis Coelho** inscrita na OAB/GO n. 50092A, CPF. nº 927.122.311-04, conforme proposta apresentada, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás-GO, para elaboração dos serviços pactuados pelo período de novembro à dezembro de 2022.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2E06032B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

Processo nº 21853/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
10 (dez) celulares, smartphone novos com as seguintes especificações mínimas: memória ram de 4gb; memória interna de 128 gb; câmera de

a partir de 12 megapixel; tela de no mínimo 6.1 polegadas; resolução de gravação de no mínimo 4k; 5g. o aparelho deverá permitir a transferência de dados, navegação na internet, além de conectividade wi-fi e gps; ter leitor multimídia, videoconferência e bluetooth no mínimo 5.0;

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;
COMÉRCIO DE IMÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.229.631/0001-29, no valor de R$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de novembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 901/2022
Assessor de Licitação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CD546D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - PROCESSO N. º 19722/2022

PROCESSO N. º 19722/2022
ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza, manutenção, plantio, replantio e outras atividades afins no viveiro municipal.

JUSTIFICATIVA

Os autos do Processo n.° 19722, versam a respeito da prorrogação do prazo de vigência do contrato n.° 01/2022, por 02 (dois) meses, para prestação de serviços de limpeza, manutenção, plantio, replantio e outras atividades afins no viveiro municipal, a ser desempenhada por Helena Caldeira de Moura.
Tem-se que a prorrogação do prazo do referido contrato, iniciou-se no dia 24 de outubro de 2022, sendo solicitado a realização do sexto termo aditivo, pela Secretaria de Meio Ambiente, através do DIM n.° 363, tendo assim, a Secretaria da Administração, dado o devido andamento ao procedimento.
Urge mencionar que o referido processo tem observado os ditames legais da legislação vigente, tendo assim, recebido parecer favorável junto a Procuradoria Municipal e ao Controle interno.
Destaca-se que no dia 23 de novembro de 2022, em virtude de um equívoco, realizou-se a publicação do extrato do referido contrato, no entanto, este não se encerrou, tendo assim sido publicado em momento inoportuno.
Por tudo quanto exposto, mesmo diante do equívoco referente a publicação do extrato do 6° Aditivo do contrato n.° 01/2022, tem-se que o procedimento para a prorrogação ainda não se findou, razão pela qual, deverá ser realizada nova publicação quando ocorrer a conclusão do procedimento.

Alto Horizonte-GO, 30 de novembro de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração.

Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7C85265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 487, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR ANA CLAUDIA FIGUEIREDO RODRIGUES COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos referentes ao pregão eletronico 08/2022 para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contrato 68/2022; 69/2022; 70;2022; 71/2022; a servidora **ANA CLAUDIA FIGUEIREDO RODRIGUES**, Matricula n° 390

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Novembro de 2022.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9411BE8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 009-2022

Portaria nº 009/2022.

"Altera a Portaria 008/2022 que: 'Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial do Professor – Regra de Transição de SONIA GOMES QUEIROZ SILVA."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art, 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV c/c a Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput do* artigo 1º da Portaria nº 008/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor P-IV, com proventos integrais ao servidor SONIA GOMES QUEIROZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº 588.057.451-20, no cargo de PROFESSOR, da seguinte forma:
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	*R$ 6.855,77*
TITULARIDADE 20%	*R$ 1.371,15*
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	*R$ 8.226,92*

”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Gestor do IPARD
Decreto 019-2021

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:A625476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº449

PORTARIA Nº 449/22 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 30 de novembro de 2022, no veículo caminhão VW 17190 para a cidade de Goiânia - GO, buscar material para a escola municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 30 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EA9C4E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 473

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de novembro, no Micro Ônibus RCG-6H68 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8D0A1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 474

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **José Oliveira Costa**, Portador do CPF sob nº 401.960.031-72 ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de novembro, no Caminhão RBX-8J96 a cidade de Goiânia – Goiás, buscar material do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5A8D5FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 726/2022 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 726/2022 – SMS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu
viagem no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à MED PREV e Cardio Fit, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A3DFEDE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Intenção de Dispensa de Licitação 22/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado por seu Presidente da CPL designado pela Portaria 30/2022, torna público que tem interesse na compra de 03 (três) ares condicionados de 60.000Btus, 01 ar condicionado de 18.000Btus e uma lavadora de alta pressão, visando suprir as necessidades deste Poder Legislativo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o departamento de compras escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa nº 22/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico:
https://www.aragarcas.go.leg.br/transparencia/contrato/processos-de-compra-e-dispensa-ano-2022/dispensa-no-22-2022/
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Rua José de Barros Souza, nº 09 Centro Administrativo, Aragarças/GO ou por email: departamentocomprasaragarcas@hotmail.com.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:99AF7FAC

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2022

Contratante: **FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
BASICA
Contratado(a): **LUCAS GOMES MARTINS**
CNPJ: 17.977.824/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM FOGÃO, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, VENTILADOR, GELADEIRA E FREEZER, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: 124.992,00
Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Onde lê-se: ***MURILLO NEVES RODRIGUES***, Presidente da CPL.
Leia-se: ***GISELY VIEIRA TORRES,*** Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0E212782

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2022

Intenção de dispensa de licitação 624/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo - brinquedos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0342/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7182988F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2022

Intenção de dispensa de licitação 606/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de ventiladores, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistencial Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0315/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DD3D4973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620/2022

Intenção de dispensa de licitação 620/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na manutenção no termômetro digital, visando suprir as necessidades do Vigilância Sanitária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 2245/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A5A56CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 621/2022

Intenção de dispensa de licitação 621/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 2875/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5A1555E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 622/2022

Intenção de dispensa de licitação 622/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de aparelho de ultrassom, visando suprir as necessidades do Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1830/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BBB70686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2022

Intenção de dispensa de licitação 623/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 2283/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:34DE0547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 625/2022

Intenção de dispensa de licitação 625/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo - brinquedos, visando suprir as necessidades da Farmácia Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 2769/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08833613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **SILVA M N DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 48.595.913/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA SEREM APLICADOS NO MUNICÍPIO.
Valor Global: 7.421,00
Vigência: 23/11/2022 a 23/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Onde lê-se: ***MURILLO NEVES RODRIGUES***, Presidente da CPL.
Leia-se: ***GISELY VIEIRA TORRES,*** Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E5DEAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2022

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Contratado(a): **COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS-COOPERAR**
CNPJ: 32.820.966/0001-61
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA TENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Valor Global: 26.490,00
Vigência: 29/11/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1281F6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 18.700,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA CÍVICO MILITAR.
Vigência: 30/11/2022 à 30/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5A5739F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2022

Intenção de dispensa de licitação 579/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa para reformas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1035/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:12E4789B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº
118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128 E 129/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS
Nº 118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128 E 129/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº. 118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128 E 129/2022.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO**
CONTRATADAS: **IP SUPRIMENTOS LTDA, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, LUIZ FELIPE CAVALCANTE AMUI, JULIANO VEZENTIN, DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA EIRELI, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 118/2022 originário do Processo do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, que versa sobre a Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
25 2501 10 302 2009 2069 44.90.52 (209-511) 0371
25 2501 10 302 2009 2069 44.90.52 (109-511) 0371

Arenópolis: 28 de novembro de 2022

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E395E90D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11 /2022

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.939.270/0001-91
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (Climatizador, bebedouro Geladeira, Fogão)
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 28/11/2022 a 20/12/2022
Valor: R$: 8.617,00 (Oito mil seiscentos e dezessete reais)
Data a assinatura: ao 28 dia do mês de Novembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5B50DDA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Administrativo: 03387/2022.

O Município de Buriti Alegre - Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor taxa de administração – **Por Lote**, em sessão pública, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **15/12/2022,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 020/2022**, visando ao Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em caráter contínuo e ininterrupto, de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis; fornecimento de peças e acessórios multimarcas; serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, através de rede de estabelecimentos credenciados, via web, em tempo real, em atendimento à frota dos veículos e máquinas, do município de Buriti Alegre - Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **02/12/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17D4FAED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 008/2022

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global visando a construção de cobertura do pátio do CMEI Edileuza Maria Pulquério Vieira, objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás Processo nº 202200006023963, a realizar-se no dia **19.12.2022**, com início às **09hrs00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36ACAC2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 225/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2022. AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI;. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos junto às instituições financeiras localizadas no município de Buritinópolis-GO. Espécie: Dispensa de Licitação nº 097/2022; R$ 16.298,38 (Dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); Secretaria de Administração. Vigência até 31/01/2022//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:A5C928ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, do tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para a execução da construção do muro do esf 03- Manoel Panta dos reis localizado no município de cachoeira dourada**, **acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2022, às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 30 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E52F55D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 017/2022 - SRP, em 15/12/2022 às 9h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de materiais diversos para manutenção de ruas e de bens imóveis, pequenos reparos e afins, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 30 de novembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:63343B10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 003/2022, referente à Contratação de empresa para Execução de Obras para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF2, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS, MEDINDO UM TOTAL DE 9.275,39 m² EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, de acordo com os termos deste Edital, Contrato de Repasse n. 896026/2019/MDR/CAIXA, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexos.
Valor do contrato: R$ 668.271,29.
Data da assinatura do contrato: 30 de Novembro de 2022.
1 - Firma Vencedora: HELOISA LARA DE MORAES LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:010E176E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2022.
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 11/2022, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 654.701,67
Data da assinatura Ata Registro de Preços: 24/11/2022.
1 - Firma Vencedora: ALESSANDRA DE FATIMA MARTINS – ME.
.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 30 dias do mês de Novembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:664C9E8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVICOA Nº 093/2021
PROCESSO Nº 2117/2022

CONTRATANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 19.320.403/0001-46
OBJETO:TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.093/2021,REF.PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
VIGÊNCIA : 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BCE94685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO Nº 1947/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA : ANA PAULA PEREIRA DA SILVA LEITE
CNPJ: 44.323.968/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE.
VALOR TOTAL: R$86.890,00 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:18AE85D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 044/2022 PROCESSSO Nº 2039/2022

ATA DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 044/2022,PROCESSO 2039/2022, REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 20222.
NO ENTANTO,AO ABRIR OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO INCONSISTÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE DEVERÂO SER CORRIGIDAS PARA QUE NÂO HAJA PREJUÌZO A NEMHUMA DAS PARTES.SENDO ASSIM,ESTA PREGOEIRA DECIDE PELO CANCELAMENTO DO PREGÂO PARA READEQUAÇÂO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DAMIANOPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E02429FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por HUDSON RAPHAEL DO AMARAL FABRICIO, no sentido de Utilizar o espaço público localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente encontra-se desocupado;
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **HUDSON RAPHAEL DO AMARAL FABRICIO**, **CPF nº 176.833.978-30**, a partir de 28/11/2022, Permissão de Uso, à título precário e oneroso, do espaço localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central, para fins de utilização do espaço para lanchonete.

Parágrafo Único – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza onerosa da permissão;
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar, bem como por eventuais despesas com água e energia elétrica do local;
a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissionário pagará o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissionário até o dia 20 de cada mês, a começar por 20/02/2023, através do pagamento de guia de recolhimento aos cofres deste Município.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo Permissionário no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, tendo em vista que dará finalidade temporária a espaço que encontra-se desocupado e que, por consequência, tem acarretado despesas ao Município com a sua manutenção, além de gerar receita.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO – CEP: 73.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5278365, SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.273.851-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás, doravante denominado **PERMITENTE**; e

HUDSON RAPHAEL DO AMARAL FABRICIO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 176.833.978-30, portador do RG sob n° 27.049.971-4 SSP/SP, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a Permissão de Uso, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **PERMITENTE** cede, a título precário e oneroso, o uso das instalações do espaço público localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central.

Parágrafo único – O **PERMITENTE** reserva-se ao direito de utilizar-se do espaço objeto do presente Termo sempre que a administração pública necessitar, oportunidade que comunicará o permissionário, verbal ou documentalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/11/2022, passíveis de prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente a lanchonete, comercialização de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela presente permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará ao **PERMITENTE** o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissionário até o dia 20 de cada mês, a começar por 20/02/2023, através do pagamento de guia de recolhimento aos cofres deste Município.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo **PERMISSIONÁRIO** no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMITENTE**:
Permitir o uso e gozo do imóvel acima relacionado, nos termos da presente Permissão;
Entregar o bem objeto da presente Permissão limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.
São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**
ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento;
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento, sendo que qualquer alteração no bem deverá ser previamente autorizada pelo **PERMITENTE**;
reparar qualquer dano material ocasionado no bem ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.
não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula terceira;
pagar todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como despesas com água e energia elétrica do local;

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – **DA RESCISÃO**

O caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

Parágrafo Único – Em razão da precariedade da presente Permissão, essa poderá ser revogada unilateralmente pelo Município de Divinópolis de Goiás, à critério da administração, bem como poderá ser rescindida, de comum acordo, por ato habitual das partes, sem qualquer reparação ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos-GO, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Divinópolis de Goiás-GO, 28 de novembro de 2022.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1).....
2).....

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FA089100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
ERRATA 002

Edital 001/2022 – Chamado Pública para o Processo Seletivo de Seleção Meritocrática para o Desempenho do Cargo Diretor/Gestor das Unidades de Ensino do Município de Goianira.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer comunica alteração de datas do cronograma de sua Chamada Pública 001/2022, uma vez que não estava previsto período de recurso para o resultado do Curso de Formação oferecido aos candidatos, também levando em consideração o Decreto Municipal nº 232/2022, que altera os horários de expediente dos órgãos municipais em virtude das partidas da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. Assim, **Onde se lê:**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Reunião da Comissão	28/11/2022
Entrevista com Comissão Própria (3ª fase)	29 e 30/11/2022
Publicação do Resultado	01/12/2022
Prazo para Recurso	02 e 05/12/2022
Publicação e Homologação Resultado Final	06/12/2022
Indicação da Lista dos 03 (três) melhores classificados por Unidade de Ensino	07/12/2022

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Reunião da Comissão	28/11/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Curso de Formação com nota de desempenho (2ª fase)	28/11/2022
Prazo para Recurso da 2ª fase	29 e 30/11/2022
Análise/ Publicação de Resultado do Recurso da 2ª fase/ Convocação para entrevista com cronograma de horários	01/12/2022
Entrevista com Comissão Própria (3ª fase)	05 e 06/12/2022
Publicação de Resultado Preliminar da 3ª fase	07/12/2022
Prazo para Recurso da 3ª fase	08/12/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	09/12/2022
Indicação da Lista dos 03 (três) melhores classificados por Unidade de Ensino	09/12/2022

Goianira, 28 de novembro de 2022.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto 007/2017

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4306CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/12/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBOAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E COMISSIONAMENTO PERANTE CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DO TIPO "ON GRIDE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C0194064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA

NO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 079/2022
E NA ORDEM DE FORNECIMENTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 2.100,00
TOTAL						**R$ 2.100,00**

LEIA-SÊ:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	800	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 2.800,00
TOTAL						**R$ 2.800,00**

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:37B760C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº428/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNA R VIEIRA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Início: 30/11/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5D7C3936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 284/2022

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas de despesa com guarda e remoção do veículo RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA PRB-1502 e da outras providências".

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) para Serviço Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: **MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.596.322/0001-24, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNID.	QD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PS	01	REMOÇÃO E GUARDA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MBUS L3H2, PLACA PRB-1502.	R$ 714,26	R$ 714,26

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.596.322/0001-24, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Qd. B-26, Lt. 16-17, Sala 507 – Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP: 74.810-100, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 714,26 (setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 29 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4513F64B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 429/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JP MEDICINA E SAUDE LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Início: 25/11/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E73E9CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 285 /2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório com Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades da farmácia municipal, atendendo mandado de segurança conforme ofício nº 5674639-84.2021-8.09.0067, solicitado no processo nº 2022031403.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	32	Latas de leite ninho 1 800 gr	R$ 46,90	R$ 1.500,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88** com endereço na av. Presidente Vargas, 1158 – centro Goiatuba -Go CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 1.500,80 (hum mil quinhentos reais e oitenta centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F112FECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 687/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 065/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HELP PRODUTOS EM GERAL**, inscrita no **CNPJ nº 43.251.716/0001-74**, sediada na Rua Valdomiro Botelho, Qd. 10, Lt. 09, sala 2. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Administrativo n°4406/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para as unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 19.135,60 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 353. **Fonte** 102. **PSF** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **EMAD** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. **Ficha** 338. **Fonte** 102. **ODONTOLOGIA** 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. **Ficha** 309. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

Indiara – Goiás, 30 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:47137477

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 764, 766, 767 E 768/2022, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3990/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 764/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DES SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ nº 29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, n° 259, sala 04, Campinas, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Administrativo n°3990/2022. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 14.767,15 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 126. **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 766/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DES SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.556.376/0001-61**, sediada na Rua Tapajós, n° 75, Qd. 23, Lt. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Administrativo n°3990/2022. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 35.284,59 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 126. **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 767/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DES SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.142.827/0001-26**, sediada na Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Administrativo n°3990/2022. **OBJETO:** Registro de preço para

futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 9.456,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 126. **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 768/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DES SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.071.356/0001-54**, sediada na Rua Solimões, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Administrativo n°3990/2022. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 126. **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

Indiara – Goiás, 30 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal – Decreto 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8ABA243B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 620/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 620/2022

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022014897**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022,** publica o extrato referente a **Aquisição de maquinário e implementos para o município de Ipameri - Goiás, nos termos do Convênio MDA nº 924706/2021 e MDA nº 924411/2021. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo administrativo nº 2022014897**, com a empresa **PEDRO PIRES JÚNIOR**, domiciliada na Rua Doutor Azor Taylor Diniz Mascagni, 837 – Vila Santa Lidia – Batatais - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.507.847/0001-80, neste ato representado por sua procuradora Sr. Aila Fernanda Santos Benvindo, brasileira, solteira, portadora do RG: 1822751 SSP/DF e do CPF: 726.478.331-68no valor total de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**
Ipameri-Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9B267282

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL de conformidade com o que consta do Processo nº 2022021700 e de acordo, com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, leva ao conhecimento dos interessados, que atenderem todas as condições exigidas neste Edital, seus anexos e da Minuta de Contrato, que às **08:30h do dia 19 de janeiro de 2023**, perante a Comissão Permanente de Licitação, instalada nesta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro, no Auditório Oedi Silva, na cidade de Ipameri - Goiás, Estado de Goiás dará início ao procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS - GERAÇÃO DE ATÉ 200 LITROS/DIA - E PÚBLICOS (COLETA CONVENCIONAL E COLETA SELETIVA), IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, FECHAMENTO E PÓS FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, DISPOSIÇÃO FINAL E MONITORAMENTO DOS REJEITOS, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E OS DISTRITOS DE DOMICIANO RIBEIRO E CAVALHEIROS**, em conformidade com o disposto no art. 175 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 11.079/04, Lei nº 8.987/95, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei 9.074/95, pela Lei Federal nº 12.305/10, pela Lei Federal nº 11.445/07, observando-se o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 30 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:66A596CE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 414/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI JUNTO À SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,** com a **ARIANE GUIMARÃES,** pessoa física**,** brasileira, bióloga, portadora do RG nº. 5168961 e inscrita no CPF nº. 023.729.561-08, no valor total de **R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2022020749.
Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.
Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2022020749, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:36552CF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022020749**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 414/2022,** publica o extrato do Contrato n°629/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI JUNTO À SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO**, com a **ARIANE GUIMARÃES,** pessoa física**,** brasileira, bióloga, portadora do RG nº. 5168961 e inscrita no CPF nº. 023.729.561-08, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no valor total de no valor total de **R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).**

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:59828E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 612/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 612/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **JOAO RAIMUNDO BARBOSA**, residente e domiciliado à Rua Baioch, n° 21, Vila Baioch, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº 620.182.131-72, carteira de Identidade nº 1825663 1°via SSP-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de Motorista de Caminhão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022.

Data da celebração: 18 de novembro de 2022.

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B5FBFF89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022019850, Licitação nº 010/2021**, publica o extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°381/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, com a empresa: --------**PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, estabelecida à Av. C-104, nº 451, Qd 232, Lt 01 – Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada por Marcus Flávio Arruda de Almeida, brasileiro, solteiro, contador, portador (a) da CI RG nº 4578683 SPTC/GO, e CPF nº 936.339.981-87, no valor total **R$ 31.331,64 (trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2D76CC51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 364/2022 TOMADA DE PREÇO N° 05/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 364/2022
TOMADA DE PREÇO N° 05/2022.
Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 364/2022, firmado em 22 de julho de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.
NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas: DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93. DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 12.408,02 (doze mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos),** sendo acrescido de **8,398%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA		
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 05/2022		
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO
Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo no Município de Iporá - Go	R$ 147.741,55	R$ 12.408,02

TOTAL	R$ 12.408,02

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 160.149,57 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** para a Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo no Município de Iporá - Go.

Cláusula Quarta – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Ampliação/reforma de Escolas Municipal – 16.16.12.361.1118.1.131-4.4.90.51 Ficha 496 – Emenda Parlamentar da Deputado Rubens Marques. Processo 202200006007686.

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 17 dia do mês de novembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado pelo
SR. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A5159D2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88; CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90; OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás; DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 43/2022; VALOR DO TERMO ADITIVO: A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 29.412,58 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);

Iporá/Go, em 26 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91F5F732

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição de implementos agrícolas para atender às necessidades do Município de Iporá-Goiás, tendo como vencedora as Empresas: AREA AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.918.660/0001-96, estabelecida em RUA UM, 0, - JARDIM GUARAPARI, URUAÇU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4; R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 25 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6E210CBC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de implementos agrícolas para atender às necessidades do Município de Iporá-Goiás. Vencedoras: AREA AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.918.660/0001-96, estabelecida em RUA UM, 0, - JARDIM GUARAPARI, URUAÇU - GO. Valor da licitação: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 25 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E0B83189

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 18/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no Município de Iporá. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R$ 126.641,05 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá, 16 de novembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F5CACC15

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 18/2022, objeto: "Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 16/11/2022 a 31/12/2022, Construção de Ponte – 10.08.26.782.1130.1156-4.4.90.51 Ficha 72 – Emenda Parlamentar da Deputado Estadual Álvaro Guimarães. Processo 202200042000341: MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. Contratada: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá-Go, 16 de novembro de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:279CA764

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 19/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no cruzamento da Rua Presidente Kenedy no Município de Iporá - Go. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R$ 202.530,35 (duzentos e dois mil e quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá, 16 de novembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0F663217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS torna público a realização do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada preço unitário, com julgamento por menor preço global, cujo objeto é a pavimentação em blocos de concreto sextavados junto ao Município de Israelândia, Goiás, conforme projeto de engenharia, com área de 1.470,80 m², valor orçado de R$ 303.702,17, sessão de recebimento de documentos e proposta e julgamento, será realizada às 09:00 horas em 19/12/2022. Interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs, e das 13:00 ás 17:00 na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo site https://www.israelandia.go.gov.br/. Solicitação de Informações por e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou Telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 30/11/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:069E61B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1775

PORTARIA Nº 1775/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir professores para participarem de Capacitação do Programa AlfaMais. **No dia 25 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:769E0409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1776

PORTARIA Nº 1776/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Formação com a equipe Regional de Jataí no Programa AlfaMais Goiás. **No dia 25 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E14F9536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1777

PORTARIA Nº 1777/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Formação com a equipe Regional de Jataí no Programa Alfa Mais Goiás. **No dia 25 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F438BD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1778

PORTARIA Nº 1778/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de acompanhar alunos do curso de Administração Polo Lagoa Santa da Universidade Estadual de Goiás para a realização da prova do ENADE. **No dia 27 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B44D7E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1779

PORTARIA Nº 1779/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES**, inscrito com o **CPF Nº 776.681.111-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de acompanhar alunos do curso de Administração Polo Lagoa Santa da Universidade Estadual de Goiás para a realização da prova do ENADE. **No dia 27 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
I- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFB52631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1780

PORTARIA Nº 1780/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de papelaria e informática. **No dia 21 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F11BF9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1781

PORTARIA Nº 1781/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de realizar compras em lojas de auto peças e auto elétrica. **No dia 22 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DE9AE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1782

PORTARIA Nº 1782/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar roçadeira para manutenção. **No dia 23 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BE707F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1783

PORTARIA Nº 1783/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar professora e alunos para a APAE. **No dia 25 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDDA4413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1784

PORTARIA Nº. 1784/2022 LAGOA SANTA GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir professora e alunos para a APAE, no **dia 28 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71B704CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1785

PORTARIA Nº. 1785/2022 LAGOA SANTA GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir professora e alunos para a APAE, no **dia 29 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DA370E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PE 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06060/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 011/2022**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina do município de Montividiu - GO, Emenda Parlamentar Prosposta N° 11269.276000/1210-01, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00h**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, 01 de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DEB30842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 481, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para manutenção de aparelhos biomédicos do hospital**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/12/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 30/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FAB6B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 477/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**477/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAS AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.597.582/0001-35.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL A1 DE PESSOA FISICA.**
Valor :	**R$ 130,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18**
Data da Publicação	**30/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20D4B229

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei

Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 480, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de mudas**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/12/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 30/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:26F77101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº614/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de um para brisa renault, cola e serviço de mão de obra, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9EE905A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO 11462022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2022 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3DE40D22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 007/2022

3° Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 007/2022**. **Chamamento público nº 001/2022**. **Processo Adm. nº 7905/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ **01.290.253/0001-00.**
A alteração contratual se faz necessária para que haja o acréscimo de 25% sobre o item 08.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF6FD7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20443/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **671/2022**

OBJETO: Prestação de serviço gráficos de encadernações de apostilas para atender as Unidades de Saúde no Município.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR.
CNPJ: 37.593.555/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente
CPL.

NERÓPOLIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:103AEC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672

DISPENSA DE LICITAÇÃO 662/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20795/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 672/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA O PACIENTE LUZIA FERREIRA DA SILVA

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 93,80,00 (Noventa e três reais e oitenta centavos)
.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5A3A3752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, torna público, que no dia 13/12/2022 às 08h00min, referente ao Pregão Presencial Nº 083/2022, tipo menor preço global, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para atender as necessidades do Município de Nerópolis/ Go, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no projeto básico e demais Anexos. Demais informações no Dpto. de Licitações, fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DFFE9963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO 075/2022

A Prefeitura Municipal de NERÓPOLIS, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP Nº **075/2022,** ficando concedido o prazo previsto no Art. 109, inciso I, leta "C". Tendo como objeto a contratação de empresa no fornecimento de materiais elétricos diversos e serviços em referência, em regime de locação, para serem utilizados na ornamentação do evento "Natal Luz", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Nerópolis, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1D58A31E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022
ORGAO GERENCIADOR :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CONFORME PROCESSO 202200010011839 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE - IMPOSITIVA 1410 - CUSTEIO - PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Itens: 1/2, 1/4, 1/5, 1/9, 1/12, 1/16, 1/21, 1/23,1/35, 1/38, 1/39, 1/42, 1/44, 1/46, 1/47,1/50, 1/51, 1/54, 1/55, 1/58,1/60,1/61,1/63, 1/72, 1/73, 1/78, 1/80, 1/82, 1/83,1/84, 1/85, 1/90, 1/98, 1/103, 1/105,1/109, 1/111, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/123, 1/125,1/127
Prazo de Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023
Modalidade: Pregão Presencial 29/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:28.424,40 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2479EBC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022
ORGAO GERENCIADOR :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CONFORME PROCESSO 202200010011839 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE - IMPOSITIVA 1410 - CUSTEIO - PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: CIRURGICA AL-STYN LTDA.
Itens: 1/7, 1/13, 1/24, 1/30, 1/31, 1/40, 1/43,1/49, 1/53, 1/62, 1/76, 1/81, 1/112,1/113.
Prazo de Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023
Modalidade: Pregão Presencial 29/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:5.926,60 (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:331A635A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022
ORGAO GERENCIADOR :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CONFORME PROCESSO 202200010011839 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE - IMPOSITIVA 1410 - CUSTEIO - PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Itens: 1/3, 1/8, 1/10, 1/14, 1/15, 1/19, 1/22,1/26, 1/27, 1/29, 1/32, 1/33, 1/34, 1/36, 1/41, 1/45, 1/57, 1/59, 1/65, 1/66, 1/67, 1/69, 1/74, 1/79, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/106, 1/107, 1/108, 1/110, 1/114, 1/117, 1/120, 1/121, 1/122, 1/124, 1/126, 1/128,1/130.
Prazo de Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023
Modalidade: Pregão Presencial 29/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:17.819,50 (Dezessete mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9CE4AF52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022
ORGAO GERENCIADOR :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CONFORME PROCESSO 202200010011839 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE - IMPOSITIVA 1410 - CUSTEIO - PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Itens: 1/1, 1/11, 1/17, 1/18, 1/20, 1/25, 1/28,1/37, 1/48, 1/52, 1/56, 1/64, 1/68, 1/70,1/71, 1/75, 1/77, 1/104, 1/129, 1/131.
Prazo de Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023
Modalidade: Pregão Presencial 29/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:10.427,71 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:88D1CCB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 29/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 6193/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CONFORME PROCESSO 202200010011839 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE - IMPOSITIVA 1410 - CUSTEIO - PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00 – valor R$:5.926,60 (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) relacionados aos itens: 1/7, 1/13, 1/24, 1/30, 1/31, 1/40, 1/43, 1/49, 1/53, 1/62, 1/76, 1/81, 1/112, 1/113; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 – valor R$:28.424,40 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) relacionados aos itens: 1/2, 1/4, 1/5, 1/9, 1/12, 1/16, 1/21, 1/23,1/35, 1/38, 1/39, 1/42, 1/44, 1/46, 1/47,1/50, 1/51, 1/54, 1/55, 1/58,1/60,1/61,1/63, 1/72, 1/73, 1/78, 1/80, 1/82, 1/83,1/84, 1/85, 1/90, 1/98, 1/103, 1/105,1/109, 1/111, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/123, 1/125,1/127; LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.194.914/0002-30 – valor R$:17.819,50 (Dezessete mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) relacionados aos itens: 1/3, 1/8, 1/10, 1/14, 1/15, 1/19, 1/22,1/26, 1/27, 1/29, 1/32, 1/33, 1/34, 1/36, 1/41, 1/45, 1/57, 1/59, 1/65, 1/66, 1/67, 1/69, 1/74, 1/79, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/106, 1/107, 1/108, 1/110, 1/114, 1/117, 1/120, 1/121, 1/122, 1/124, 1/126, 1/128,1/130; PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.258.063/0001-15 – valor R$:10.427,71 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) relacionados aos itens: 1/1, 1/11, 1/17, 1/18, 1/20, 1/25, 1/28,1/37, 1/48, 1/52, 1/56, 1/64, 1/68, 1/70,1/71, 1/75, 1/77, 1/104, 1/129, 1/131. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 09 de novembro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C0E250B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, a critério da administração, fica PRORROGADO até o dia 30/12/2022, o Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B38BFD69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CORTADOR DE GRAMA processo 495/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.490,00
TOTAL				**2.490,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.245.652/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 6.5HP 4T 190CC	UNIDADE		1,0000	2.490,0000	2.490,0000
Total							**2.490,0000**

Total	**2.490,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0C1AE224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEURACI LOPES DE OLIVEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **NEURACI LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n. 3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 100/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

NEURACI LOPES DE OLIVEIRA
CPF sob n.º 716.225.941-34
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BB211E6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 086/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022
"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.155.129, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 034.446.461-00, residente à Rua Eurípedes Monteiro, nº 58, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº086/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS
CPF sob n. º 034.446.461-00
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:FFDD04E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 087/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARILDA FRANCISCA SIVIRINO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra**. MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.021.294, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 008.401.701-57, residente à Rua: Aymoré, nº 349, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 087/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

MARILDA FRANCISCA SIVIRINO
CPF sob n. º 008.401.701-57
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:DF4FFD69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LEILA MARIA GONÇALVES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **LEILA MARIA GONÇALVES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 088/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

LEILA MARIA GONÇALVES
CPF sob n.º 994.168.831-15
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:B310860C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 089/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 089/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo **tem sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA
CPF sob n. º 434.839.761-91
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5708C842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 3.332 IP/GO, COREM/GO, inscrito no CPF sob n.º 998.474.771-91, residente à Rua Aymoré, N° 348, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 102/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA
CPF sob n. º 998.474.771-91
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8AF2C566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO090/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VANEIDE FERREIRA VILELA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de**

Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **VANEIDE FERREIRA VILELA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 090/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

VANEIDE FERREIRA VILELA
CPF sob n. º 050.957.131-01
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:81B06D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEATRIZ PEREIRA CARDOSO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **BEATRIZ PEREIRA CARDOSO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.623.121 - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 056.883.841-66, residente à Avenida São Joaquim, N° 468, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 103/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

BEATRIZ PEREIRA CARDOSO
CPF sob n.º 056.883.841-66
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E0D3FA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 091/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EVA GONÇALVES DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **EVA GONÇALVES DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 468.389, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20, residente à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 95, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 091/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

EVA GONÇALVES DE SOUSA
CPF sob n.º 282.451.721-20
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:699AE515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 092/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAURILENE MARIA DE ALMEIDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **DAURILENE MARIA DE ALMEIDA,** brasileira, técnica em enfermagem devidamente inscrita no conselho de classe sob o n° 001.408.336, portadora da C.I. n. 46258229 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 957848881 - 53, residente e domiciliada na Av. Brasil Central, nº 734, Centro, em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 092/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

DAURILENE MARIA DE ALMEIDA
CPF sob o nº. 957.848.881 – 53
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:9E257F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 093/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIRILENE ROSA DE MELO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **MEIRILENE ROSA DE MELO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.770.485, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61, residente à Rua: 07, nº 318, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 093/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

MEIRILENE ROSA DE MELO
CPF sob n. º 020.230.991-61
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:53071739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 094/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIANE RODRIGUES MORAES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **ELIANE RODRIGUES MORAES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12,

Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 094/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ELIANE RODRIGUES MORAES
CPF sob n. º 010.166.041-30
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:156BE6CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 095/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 095/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA
CPF sob n. º 959.454.821-53
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E25DA309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 431227, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14, residente à Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 170, Centro em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 106/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Responsabilidade Técnica – RT	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA
CPF sob n. º 007.408.351-14
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:71CA5AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E IVANETE FRANCISCA DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **IVANETE FRANCISCA DE SOUSA,** brasileira, técnica de enfermagem devidamente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 574.402 -AE/GO, portadora do RG 3403245-5754984 expedido pela SSP-GO e do CPF nº 821.214.271-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, nº 515, Setor Centro, em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 096/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

IVANETE FRANCISCA DE SOUSA
CPF sob n. º 821.214.271-04
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D23D9238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SIMONE PEREIRA DE CASTRO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **SIMONE PEREIRA DE CASTRO,** brasileira, EDUCADOR FISICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Educação Física – CREF-14 sob o N° 009331-G-GO, inscrita no CPF sob n.º 896.509.301-59, residente à Rua 10, s/nº Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 107/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **EDUCADORA FISICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** perfazendo um valor total de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 2.700,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

SIMONE PEREIRA DE CASTRO
CPF sob n. º 896.509.301-59
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:11C6DC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 097/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EVA MARIA DA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **EVA MARIA DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN GO 000.788.404, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 097/2022**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

EVA MARIA DA SILVA
CPF sob n.º 006.207.361-35
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:403E828A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 098/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KEZIA APARECIDA SILVA COSTA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **KEZIA APARECIDA SILVA COSTA,** brasileira, técnica em enfermagem devidamente inscrita no conselho de classe sob o n° 1527175, portadora da C.I. n. 4363016 PC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 998.532.721-72, residente e domiciliada na Av. Independência, Quadra: 16, Lote: 61, s/nº, Centro, em Piranhas – GO,, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 098/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

KEZIA APARECIDA SILVA COSTA
CPF sob n. º 998.532.721-72
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:7D9D2373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 099/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira,** TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 099/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF sob n. º 799.321.261-87
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:81F0DA8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JAQUELINE DOS REIS VIEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **JAQUELINE DOS REIS VIEIRA,** brasileira, FARMACÊUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 108/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

JAQUELINE DOS REIS VIEIRA
CPF sob n. º 024.067.791-90
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C59C512E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FABRICIO BARBOSA GONÇALVES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 120/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

FABRICIO BARBOSA GONÇALVES
CPF sob n. º 934.665.101-63
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:163B9D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 109/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como

FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS
CPF sob n. º 011.654.441-43
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AEACD2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 005.467.871-42, residente à Rua Santa Genoveva, Casa 2, Setor Aeroporto em Iporá – GO,, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 121/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA
CPF sob n. º 005.467.871-42
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CD828180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSANE DUARTE GUEDES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no

CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **JOSANE DUARTE GUEDES,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 17445 CRF-GO, inscrita no CPF sob n.º 046.692.131 - 48, residente à Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 830, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 110/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

JOSANE DUARTE GUEDES
CPF sob n. º 046.692.131-48
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:36FC2215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OTAVIO MARTINS MACHADO AREND".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **OTAVIO MARTINS MACHADO AREND,** brasileiro, Psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia nº CRP – 18/06548, portadora do RG nº 6500701 – SSP - GO e do CPF nº 028.844.511-29, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira, S/Nº, Setor Jardim Sena, em Barra do Garças – MT, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 122/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **PSICOLOGO APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF E APS**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)** perfazendo um valor total de **R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00
	Total	**R$ 2.997,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

OTAVIO MARTINS MACHADO AREND
CPF sob n. 028.844.511-29
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:096DE73A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 123/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE,** brasileira, Psicóloga, devidamente inscrita no Conselho Regional de Psicologia nº 09/011371, portadora do RG nº 3149414 – SSP - GO e do CPF nº 799.278.661-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves Q. 06 L. 05, nº45, Setor São João Batista, em Bom Jardim de Goiás – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 123/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **PSICOLOGO – REABILITAÇÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA EMAEMS**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)** perfazendo um valor total de **R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00
	Total	**R$ 2.997,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE
CPF sob n. 799.278.661-00
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C76FDD87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** brasileiro, Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1058321- TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 111/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo **tem sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR
CPF sob n. º 099.719.258-50
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FC63D381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 001.176.001 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30, residente à Rua Aymoré, nº 812, Quadra 25, Lote 01, Setor Sudoeste, em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 112/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA
CPF sob n. º 032.280.211-30
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5FC28445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMILA BATISTA BARBOSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **SAMILA BATISTA BARBOSA,** brasileira, Assistente Social, devidamente inscrita no Conselho Regional de serviço Social – CRESS 19ª Região – Estado de Goiás – GO Nº 4903, portadora do CPF Nº 031.828.911-38, residente e domiciliada na Rua

Aymore, Nº 544, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 124/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **SERVIÇO SOCIAL – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - EMAEMS, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA EMAEMS**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 30 horas semanais	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
	Total	**R$ 2.450,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

SAMILA BATISTA BARBOSA
CPF sob n. 031.828.911-38
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:0841179E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CARLOS AUGUSTO DA ROCHA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA, brasileiro,** TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 460.900 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.206.531 – 40. residente à Av. Caiapó, nº 350, Quadra 24, Lote 42, Centro, em Piranhas – GO., doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 113/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

CARLOS AUGUSTO DA ROCHA
CPF sob n. º 010.206.531-40
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:53431DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 126/2022

° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.

a) do disposto no **Contrato nº 126/2022**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
	Total	**R$ 3.360,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA
CPF sob n. º 918.537.701-59
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:BA4C2FE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MAYARA CRYSTINA CORREA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **MAYARA CRYSTINA CORREA, brasileira,** TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.613.409, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 072.583.099-93, residente à Avenida Caiapó, nº 736, Centro em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.

a) do disposto no **Contrato nº 114/2022**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

MAYARA CRYSTINA CORREA
CPF sob n. º 072.583.099-93
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:14E238FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 127/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FLÁVIO PAULO DOS REIS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **FLÁVIO PAULO DOS REIS,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 588.269.801-44, residente e domiciliado á Rua 21 de Abril, Nº 384, Setor Palmares em Pinhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 127/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
	Total	**R$ 3.360,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

FLÁVIO PAULO DOS REIS
CPF sob n. º 588.269.801-44
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:6AD97CA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 128/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSE ELOI LEITE".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **JOSE ELOI LEITE,** brasileiro, Condutor Socorrista, inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº 243, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 128/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
	Total	**R$ 3.360,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

JOSE ELOI LEITE
CPF sob n. º 198.444.411-53
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D44F7CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 265052-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34, residente à Rua São Miguel, nº 193, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 116/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

VERA SONIA TEODORO DE LIMA
CPF sob n. º 512.806.121-34
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F3DE1F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 129/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIAS PEREIRA DA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida

Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **ELIAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 06868T, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.

a) do disposto no **Contrato nº 129/2022**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 20 horas semanais	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ELIAS PEREIRA DA SILVA
CPF sob n. º 050.949.541-99
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:9C85629D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr. **LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA SILVA,** brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1750860 – TE - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.444.701-71, residente à Rua João Pires Maciel, nº 230, Setor Eldorado em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.

a) do disposto no **Contrato nº 117/2022**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUSA SILVA
CPF sob n. º 050.444.701-71
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:590A58C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KESIA TAVARES DE SOUSA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **KESIA TAVARES DE SOUSA,** brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTR nº 03725T, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 130/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 20 horas semanais	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo **tem sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

KESIA TAVARES DE SOUSA
CPF sob n. º 006.046.591-30
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:75BF29CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CANDIDA MARIA DE JESUS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **CANDIDA MARIA DE JESUS,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1595505-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 612.082.211-91, residente à Rua Leite, nº 18, Setor Sul em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 118/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**
CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

CANDIDA MARIA DE JESUS
CPF sob n. º 612.082.211-91
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CDBF5A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI,** brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTC nº 06631T , inscrito no CPF sob n.º 050.954.341 - 30, residente à Rua 21 de Abril, Quadra 08, Lote 03-A, Setor Palmares em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 131/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 20 horas semanais	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
	Total	**R$ 3.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI
CPF sob n. º 050.954.341-30
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E6449D0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIQUE PINHEIRO DA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **CAIQUE PINHEIRO DA SILVA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 049.940.251-00, residente à Rua Maria Clara de Jesus, nº 01, Setor Centro em Bom Jardim de Goiás – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.

a) do disposto no **Contrato nº 119/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

CAIQUE PINHEIRO DA SILVA
CPF sob n. º 049.940.251-00
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E42FE442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 132/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Srª. **VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES**, brasileira, ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° GO-ASB-5513, inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53, residente à Rua 02, nº 460, Setor Palmares em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 132/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** perfazendo um valor total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 1.700,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES
CPF sob n. º 865.506.321-53
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D442E4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 133/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TÂNIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **TÂNIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO**, brasileira, FISIOTERAPEUTA, devidamente registrada do Conselho Regional de Fisioterapia sob o CREFITO nº 116.085, inscrita no CPF sob n.º 008.168.661-71, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico c/ João Alberto, centro, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 133/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FISIOTERAPEUTA APS, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF E APS**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** perfazendo um valor total de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 30 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 2.700,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

TÂNIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO
CPF sob n. º 008.168.661-71
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:1D676A82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 134/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA,** brasileira, FISIOTERAPEUTA, devidamente registrada do Conselho Regional de Fisioterapia sob o CREFITO nº 258690-F, inscrita no CPF sob n.º 050.420.021-62, residente à Avenida 03, Quadra: 11, Lote: 08, s/nº, Setor Morada Nova em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 134/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FISIOTERAPEUTA REABILITAÇÃO, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ALA C – COVID 19**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** perfazendo um valor total de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Gratificação ALA C	R$ 400,00	R$ 400,00
Valor mensal 30 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.100,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA
CPF sob n. º 050.420.021-62
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:4F30DADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 135/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KAMYLLA VAZ DOS REIS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **KAMYLLA VAZ DOS REIS,** brasileira, FISIOTERAPEUTA, devidamente registrada do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região CREFITO 11 – DF e GO sob o CREFITO nº 284417-F, inscrita no CPF sob n.º 056.156.411-69, residente à Avenida Brasil Central, s/nº, Setor Central em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 135/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FISIOTERAPEUTA REABILITAÇÃO, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ALA C – COVID 19**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** perfazendo um valor total de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Gratificação ALA C	R$ 400,00	R$ 400,00
Valor mensal 30 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.100,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

KAMYLLA VAZ DOS REIS
CPF sob n. º 056.156.411-69
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:14B6AF10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 136/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS**, brasileira, Técnica em Laboratório, devidamente registrada do Conselho Regional de Farmácia sob o Nº 0420, inscrita no CPF sob n.º 476.957.571-87, residente à Rua Getulio Vargas, Nº 252, Centro em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 136/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICA EM LABORATORIO E ANÁLISES CLINICAS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete- **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 20 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS
CPF sob n. º 476.957.571-87
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E9A1993D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIANE SILVA ALVES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sra. **ELIANE SILVA ALVES,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 291.603 - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 993.055.421-15, residente à Rua Dr Plinio Gayer, N° 120, Centro em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 146/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete- **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ELIANE SILVA ALVES
CPF sob n. º 993.055.421-15
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:6F6B86A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 165/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o COREN GO nº 000.218.688, inscrita no CPF sob n.º 011.521.721-58, residente à Rua: Artur Bernardes, nº 779, Setor Vale da Serra, Centro em Piranhas – GO, doravante designado

CREDENCIADO. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 165/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO – APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete- **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO
CPF sob n. º 011.521.721-58
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D9738FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO 185/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E. **CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS".**

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª. **CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 010923 CRO/GO, inscrito no CPF sob n.º 084.139.511-00, residente à Rua João Apolinário dos Santos, s/nº, Setor Santo Antônio em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este 1° primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 185/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** perfazendo um valor total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 1.700,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF sob n. º 084.139.511-00
Credenciado

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D0648569

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA
PROCESSO: 6681/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AUTUAÇÃO: Edital n° 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR PALMARES EM PIRANHAS - CONVENIO ESTADUAL – PROCESSO – Nº 202100042001141; EMENDA PARLAMENTAR Nº 1357.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DANILO PEIXOTO REIS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços n. º 007/2022**, processo **n. º 6681/2022**, conforme consta nos autos do processo, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:

1a colocada empresa: **PROPONENTE: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: 28.800.473/0001-92
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 112.169,46 (Cento e doze mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.
Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para contratação da referida empresa e Determinar ao Setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Publique - se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D9A71AC5

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N°318/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°318/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E THAYNARA CRISTINA MARQUES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 2985084-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 074.302.621-71, possuidor do PIS n. 201.42920.77-5, Título de Eleitor n. 0718 3422 1023, Zona 102, Seção 0034, nascida em 30/12/1999, filiação Cláudio de Sousa Marques e de Kenia Valéria dos Santos, domiciliada à Avenida Teodoro, QD. 28, LT. 10, Setor Palmares, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 318/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS
CPF sob nº 074.302.621-71
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C2C52080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 207/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 064.598.821-93, residente à Rua: Jorcelino Bueno de Morales, nº 45, Setor João José de Farias, em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP 76.245 – 000
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)**
Data da assinatura:	01/12/2022
Prazo de vigência:	01/12/2022 a 01/12/2023

Piranhas/GO, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7306AD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILENE ALMEIDA DE SOUZA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 101/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 3.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

MILENE ALMEIDA DE SOUZA
CPF sob n. º 915.862.401-53
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:02935B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO**, brasileiro, ENFERMEIRO PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 517.384, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.701-12, residente à Rua João Pires Maciel, Qd. J, Lt. 02, S/N, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 104/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) perfazendo um valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	R$ 4.060,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO
CPF sob n.º 037.453.701-12
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0B65B6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA,** brasileira, ENFERMEIRA, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 258912-ENF, inscrito no CPF sob n.º 545.720.701-30, residente à Rua Contra Mão, nº 30, Setor Centro em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP 76.245 – 000, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 105/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19)**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) perfazendo um valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Valor de Gratificação por atuação na Ala C (COVID - 19)	R$ 400,00	R$ 400,00
	Total	**R$ 4.060,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA,
CPF sob n. º 545.720.701-30
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1D2B4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

> "1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS**

CANDIDO, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 001.198.663, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 916.141.471-91, residente à Rua 1-A, nº 112, Setor Palmares em Piranhas – GO, residente à Avenida Caiapó, nº 736, Centro em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 115/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO
CPF sob n. º 916.141.471-91
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3E744738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FABRICIO BARBOSA GONÇALVES".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo de tempo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 120/2022**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE TEMPO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica inalterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 80,00	R$ 960,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 2.660,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

FABRICIO BARBOSA GONÇALVES
CPF sob n. º 934.665.101-63
Credenciado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2FA5D56D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 501/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 501/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANGRA RESENDE CARVALHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 501/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:44D7FD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 735/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 735/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNNA LAIS SOARES LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 735/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 82.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades do SAMU
13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 114.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:293510AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 663/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 663/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: A B DE MELO - LABORATORIO SORRISO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 663/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.020,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut dos Serv. de Saúde Bucal – Dot. Orç.:
13.49.10.301.1676.2.226.3.3.90.34 - Fonte: 102 ou 114.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C65185A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 579/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 579/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ADRIANA LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 579/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do hospital Municipal –
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:32923B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 839/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 839/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 839/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.434,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital Municipal
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:18F7D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 483/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 483/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALDA DE ALMEIDA RODRIGUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 483/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades do SAMU
13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:99E25633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALDENI TEODORO GONÇALVES DE SÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 500/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:23E409FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 617/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 617/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALINE VIEIRA BERNARDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 617/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00- Fonte: 102.000.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B279607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 540/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 540/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: AMANDA ALVES LACERDA TOLEDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 540/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Farmacia Basica
Dot. Orç.: 13.1349.10.303.1676.2264.339034 - Fonte: 114.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5D882AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 533/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 533/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: AMANDA .F. REZENDE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 533/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:69E1F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 534/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 534/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANDRESSA DANTAS DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 534/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.1349.10.301.1676.2250.339034 – Fonte: 214 - 610.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E8A341C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 627/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 627/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BIOVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 627/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FD023BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 648/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 648/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BOM SUCESSO TRATAMENTO MÉDICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 648/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 231.605.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C9233095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 688/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 688/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRENDA KALLYTA CAVALCANTE RIOS MARINHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 688/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.

DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:919D81FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 536/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 536/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNA FONSECA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 536/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:196D3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNA SILVA LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 524/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:40B27364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 497/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 497/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANGELA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 497/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7F74302C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº.032/2022

Processo de Termo de Contratação P.P Nº.032/22

PROCESSO	24463/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 45.845.571/0001-65
OBJETO	Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, do município de Ipameri-GO, para a Aquisição de materiais de iluminação para enfeites natalícios suprindo efetivamente a demanda da administração municipal de Posse (GO), conforme especificações e quantitativos contidos no Edital – Especificações e quantitativos contidos no Edital -Especificação do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal n° 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 025/2021
VALOR GLOBAL	R$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	29/11/2022 a 29/11/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / THIAGO LEONARDO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	29 de novembro de 2022

Posse/Go, 29 de novembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:925370F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 830

PORTARIA Nº 830/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 30 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2BC882AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 831

PORTARIA Nº 831/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E6446341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 832

PORTARIA Nº 832/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Novembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9FF5512F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 833

PORTARIA Nº 833/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar, empreendeu viagem no dia 30 de Novembro de 2022, à cidade de Goiás, para participar de curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67F8E781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°047/2022
Pregão Presencial 010/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0001-99 estabelecida na AVENIDA BRASIL SUL, 4088 Bairro SETOR SUL JAMIL MIGUEL - ANAPOLIS -GO.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN.

PRAZO: O período do presente contrato será de 30 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 310.900,00 (Trezentos e dez mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás (Go), 30 de novembro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48C9BB7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial VW/Virtus (placa RBS-2408) ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das peças, objetivando a manutenção do veículo VW/Virtus (placa RBS-2408) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta para fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de bomba de combustível para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Virtus (placas RBS-2408)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 1.237,10 (um mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-107, sendo a que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	01	R$ 1.237,10
TOTAL GERAL:	R$ 1.237,10	

Prestador	SERVIÇO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	Aquisição de peças, objetivando a revisão (manutenção e conservação) geral de 30.000 KM do veículo automotor oficial da Câmara Municipal, de marca Volkswagen, **VW/VIRTUS, de placas de identificação RBS-2408**, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 de Novembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C7595543

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de serviços para manutenção do veículo oficial VW/Virtus (placa RBS-2408)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das peças, objetivando a manutenção do veículo VW/Virtus (placa RBS-2408) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta para fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de bomba de combustível para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Virtus (placas RBS-2408)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 596,55 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.830-107, sendo a que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	01	R$ 596,55
TOTAL GERAL:	R$ 596,55	

Prestador	SERVIÇO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	Contratação de serviços, objetivando a revisão (manutenção e conservação) geral de 30.000 KM do veículo automotor oficial da Câmara Municipal, de marca Volkswagen, **VW/VIRTUS, de placas de identificação RBS-2408**, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:B78FF4E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022 - PE Nº 016/2022-
MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 265/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6279/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: B. DANIEL INFORMATICA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
265/2022	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equipamento. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:7068242E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022 - PE Nº 016/2022- MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6279/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
266/2022	R$2.039,31(Dois mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equipamento. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1A00E8D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022 - PE Nº 016/2022- MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6279/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
267/2022	R$ 1.165,00 (Um mil cento e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equipamento. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9147425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 268/2022.

Processo Administrativo: 7293/2022
Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 188/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulância tipo "a" veículo destinado ao transporte de pacientes do município em urgência e emergência, conforme também as especificações do termo de referência.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 268/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: IMMII – INSTITUTO MATOGROSSENSE DE MEDICINA INTERNA E INFECTOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 26.609.603/0001-89.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
268/2022	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	408

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3EA17D03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022**, através do processo n° **16636/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE TENIS, BOLA DE VOLEIBOL, JOGOS DE CAMISAS, CHAPÉU CHINÊS, EQUIPAMENTOS DE ARTES MARCIAIS, TROFEUS, MEDALHAS E OUTROS...), ATRAVES DO CONVENIO COM PROCESSO DE N° 202100042001573, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1086/2020,**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, cujo resultado assim se mostrou: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, vencedora dos itensn° 8, 9, 20, 22 e 25, perfazendo o valor total de **R$4.165,25 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); JOIL AFONSO MIRANDA 86634550115,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.574.497/0001-90, vencedora dos itens nº 6, 10, 11, 12, 15, 18, 32 e 33, perfazendo o valor total de **R$33.628,36 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); MALLTA GOYAZ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.170/0001-80, vencedora dos itens nº 1, 2, 4, 5 e 19, perfazendo o valor total de **R$34.447,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**; **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.265.064/0001-07, vencedora do item nº 7, perfazendo o valor total de **R$6.348,00 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais**) e **100 SPORTS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.761.115/0001-80, vencedora dos itens nº 3, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de **R$22.292,70 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos**),totalizando o valor total do certame **R$100.881,31(cem mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Leis: n° 8.666/93 e nº 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de novembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C5130B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.181/22.

DECRETO Nº. 1.181/22. DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 21836/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **DERNIVALDO DE JESUS DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1D9386CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.101/22.

DECRETO Nº 1.101/22. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ MARCIO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 20/10/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:908B85B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.188/22.

DECRETO Nº 1.188/22. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª FERNANDA COSTA ARAUJO**, cargo em comissão de Superintendente Central de Planejamento e Projetos de Obras Públicas, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:07D5BFAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.189/22.

DECRETO Nº 1.189/22. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 38/2022/G, datado em 25 de novembro de 2022, por este ato,

DECRETA:
I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Goiânia, a servidora **DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:37DF56C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.185/22.

DECRETO Nº 1.185/22. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 1.170/22, datado em 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3AF034A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.186/22.

DECRETO Nº 1.186/22. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª THARIANNE DA SILVA BORBA FERREIRA**, cargo em comissão de Secretário do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 30/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D23F1A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.187/22.

DECRETO Nº 1.187/22. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. THARIANNE DA SILVA BORBA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD0A1682

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.190/22.

DECRETO Nº 1.190/22. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEVERSON EMERICK NETO,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Central de Planejamento e Projetos de Obras Públicas, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E22E39CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 016/2022
Contratado: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI.
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS – NO DISTRITO DE MOCAMBINHO E GAMELEIRA DE GOIAS NAS SEGUINTES RUAS CONFORME PROJETO: RUAS A SEREM RECAPEADAS EM GAMELEIRA DE GOIAS: RUA ONZE, RUA NOVE, RUA OITO, RUA SETE, RUAS A SEREM RECAPEADAS EM MOCAMBINHO: RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA RSN1, AV. BENEDITO FLEURY, RUA EFRAIM LOBO, RUA OSCAR RODRIGUES DE SOUSA, RUA CAROLINA DA CUNHA, RUA PROFESSOR GERMANO, RUA PEDRO SANTOS CORDEIRO, RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA TV ANTONIO CUNHA, RUA RSN3, RUA HELI DE SIQUEIRA, AVENIDA FRANCISCO LOBO, RUA RSN2, RUA RSN4, DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 906771/2020, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1073405-33, ESTADO DE GOIÁS
Assinatura: 29 de novembro de 2022
Nº do Contrato: 072/2022
Dotação: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51
Vigência:90 dias
Valor Total: R$ 3.112.575,29 (três milhões cento e doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:BE0C0986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 031/2022; Data e Horário: 14/12/2022 as 10h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para o pagamento dos servidores do executivo municipal ativos, estatutários, eletivos, celetistas, inativos, pensionistas, contratados, comissionados, prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do município de Nova Roma - Goiás Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570 ou Email licita@novaroma.go.gov.br.

Nova Roma / GO, 30 de novembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3B02D85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 147/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E DISCO DE CORTE, PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 24 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:73218945

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 438/2022, para **AQUISIÇÃO DE METALON, PONTEIRA E DISCO DE CORTE PARA REFORMAS EM CADEIRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 24 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:287CA0EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 439/2022, para **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 24 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:113A4770

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº629 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENROLAMENTO DO MOTOR, CV 15 3FASE, BOMBA ENCHER CAMINHÃO PIPA E SERVIÇO NO PAINEL DO POÇO ARTESIANO EM BRASLÂNDIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 29 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B650562

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 663/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 24 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:850EF82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 664/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 BALDES DE OLEO FLUIDO DE FREIO TDH PARA O TRATOR FARMATRAC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 24 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D7839CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 99/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS MARTELADO PARA MANUTENÇÃO DAS JANELAS DO PREDIO DO CMEI II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 23 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 23 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BB38F61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 116/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CUICA DO ÔNIBUS PQY-7749 MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:265F5494

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 118/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO ONIBUS PQY-7749 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 25 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D8509F34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 013 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	J. C. L. Silva Eirelli	32.305.348/0001-83	Medicina de Família e Comunidade
2	Medicina Integrativa Inovadora Ltda.	47.233.073/0001-97	Clínica Geral Hospitalar
3	Clínica Marreiros Ltda.	47.657.239/0001-00	

Alexânia/GO, 30 de novembro de 2022.

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES	*CRISTIANE BARBOSA FREIRE*	*ANA LUIZA FERREIRA FALCÃO*
CPF nº. 007.268.631-45	CPF nº. 705.617.881-20	CPF nº. 706.158.891-82
Matrícula 380801	Matrícula 181302	Matrícula 408006

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5DD93C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022

Ao **28º** (**Vigésimo Oitavo**) dia do mês de **Novembro** do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado a Empresa **CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP,** sob nº CNPJ-MF **03.611.749/0001-63,** estabelecida na sede Av. Bernardo Fortaleza, S/N, Quadra 21 Lote 01, Setor Central, Simolândia/GO, CEP: 73.930-000, devidamente representado na forma de procuração legal pelo senhor **EDILSON RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG nº 42028495 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 819.401.816-15, doravante denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Esta ata tem por objeto o **Registro de Preços** para **REPETIÇÃO DOS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS no Pregão Presencial nº 026/2022, visando Aquisição (parcelada) de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte/GO**, **pelo período de 12 (doze) meses** conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº **029/2022-SRP.**

1.2 - A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 198.531,71** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) conforme **Anexo I** desta ATA, a Empresa vencedora (**18 itens**), **CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP,** sob nº CNPJ-MF **03.611.749/0001-63.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;
2.2 - O preço do FORNECEDOR será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação
direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.4 - Os quantitativos do objeto constante desta ata foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.
2.5 - O pagamento ao FORNECEDOR será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do deposito.
2.6 - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.
2.7 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.
2.8 - O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo o FORNECEDOR emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.
2.9 - A PMAVN/GO poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:
I. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;
II. Obrigação do FORNECEDOR com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
III. Débito do FORNECEDOR para com o CONTRATANTE quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
IV. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o FORNECEDOR atenda a cláusula infringida.
2.10 - Quando os pagamentos das despesas oriundas deste contrato forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a PMAVN/GO deverá:
a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a PMAVN/GO poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.3 - Não logrando êxito nas negociações, a PMAVN/GO deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;
3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da
proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;
3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da
formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da
variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:
a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos
atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pelo Prefeito Municipal, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o
fornecedor:
a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos
praticados no mercado;
d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a
impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do
instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a
ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior da
PMAVN/GO;
4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção
administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa,
observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;
4.3 - Da decisão da autoridade superior da PMAVN/GO se dará conhecimento aos
fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;
4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a
comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se
cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;
4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser
formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando
desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as
condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de
adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata,
assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou
entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e
registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
6.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2.1 - O registro a que se refere o item 6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de
reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
6.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação**.**
6.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará
como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como termo final o
recebimento definitivo dos produtos ou serviços pela PMAVN/GO, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

7.1 – Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR com preços
registrados será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer para assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
7.2 – O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;
7.3 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não mantiver as mesmas
condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à
assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
7.4 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no edital do Pregão Presencial Nº **029**/20**22-SRP**;
7.5 - A PMAVN/GO convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.
7.6 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento é de **5 (cinco) dias** e entrega dos materiais é **de 2 (dois) dias** após a convocação.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais
condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial Nº **029/2022-SRP**,
Termo de Referência e Contrato Administrativo.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
8.3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no **Diário Oficial do Município**, no Sítio: www.diariomunicipal.com.br/agm - Link no Sítio Municipal: www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município**, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
8.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALVORADA DO NORTE/GO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alvorada do Norte/GO, **28** de **novembro** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Construlandia Materiais Para Construçao LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 03.611.749/0001-63
EDILSON RIBEIRO CARDOSO
Procurador Legal
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo Administrativo Nº 231/2022 – Protocolo Eletrônico Nº 724/2022

18 ITENS VENCIDOS

LOTE: 02 - AREIA LAVADA							
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Areia Grossa	m³		CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	195,0000	R$ 195,00	R$ 38.025,00
3	Areia Média	m³		CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	130,0000	R$ 184,00	R$ 23.920,00
TOTAL					325,0000		R$ 61.945,00

LOTE: 03 - BRITA							
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BRITA No. 0	m³		CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	130,0000	R$ 149,00	R$ 19.370,00
2	BRITA No. 01	m³		CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	130,0000	R$ 131,00	R$ 17.030,00
3	BRITA No.02	m³		CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	91,0000	R$ 131,00	R$ 11.921,00
4	PEDRISCO (DIAM. BRITA 0)	m³		CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	65,0000	R$ 149,00	R$ 9.685,00
TOTAL					416,0000		R$ 58.006,00

LOTE: 05 - DIVERSOS							
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	REJUNTE	KG	VOTOMASSA	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	30,0000	R$ 3,99	R$ 119,70
6	ARRUELA P/PARAFUSO 3/8"	UN	CISER	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	400,0000	R$ 0,15	R$ 60,00
7	ARRUELAS DE 3/4"	UN	CISER	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	400,0000	R$ 0,85	R$ 340,00
11	CAL PARA PINTURA	KG	ITAU	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	2.000,0000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
16	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 - SC 50KG	SC	CIPLAN	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	1.800,0000	R$ 38,90	R$ 70.020,00
22	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE.	M	3M	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	40,0000	R$ 6,90	R$ 276,00
23	FITA CREPE 19MM	M	3M	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	700,0000	R$ 0,05	R$ 35,00
29	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	UN	CISER	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	50,0000	R$ 0,35	R$ 17,50
31	PORCA P/PARAFUSO 3/8"	UN	CISER	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	50,0000	R$ 0,25	R$ 12,50
39	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	M2	ETERNIT	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	40,2600	R$ 30,80	R$ 1.240,008
TOTAL					5.510,2600		R$ 75.720,708

LOTE: 06 - MATERIAL ELÉTRICO							
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	PADRAO MONOFASICO 10 MM2, H=5 METROS	UN	ELETROMIL	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	2,0000	R$ 560,00	R$ 1.120,00
15	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	UN	ELETROMIL	CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP	2,0000	R$ 870,00	R$ 1.740,00
TOTAL					4,0000		2.860,00
TOTAL GERAL					6.255,2600		R$ 198.531,708

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4F7AF13E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

Por este quinto termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 03/2022, firmado em 25 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21, com sede na Rodovia GO 060, Km 280 Posto da Areia, Bairro Centro, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF 038.114.401-10, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 6.688,26 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, sendo acrescido de 1,8%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 03/2022, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM) para atender as necessidades do Município conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Gasolina Comum	73.000	LT	1,8%	1.314	R$ 5,09	R$ 6.688,26
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 6.688,26**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-GO, ao 29 dia do mês de novembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

Pioneiro Empreendimentos EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21
Representada Por Procuração Pela
SRA. VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA
CPF 038.114.401-10
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:621DA723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.069/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO A SERVIDORES MUNICIPAIS"

PORTARIA nº 1.069/2022 de 30 de novembro de 2022.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas no período de 20 de outubro a 19 de novembro do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 dias de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único
Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

Período de apuração 20/10 a 19/11 de 2022

Matrícula	Nome	CPF	QDE.
29	ADALMO LIMA DA SILVA	422.209.551-68	13
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	14
1036	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	004.754.471-66	13
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	19
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	14
1040	DIONE MARTINS DA CRUZ	304.911.501-72	13
10	DIRLENES JOSE LUIZ DA SILVA	625.182.081-00	8
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	40
37	DIVINO ADRIANO MARTINS	850.108.391-72	35
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	20
453	EDSON LUIS DA SILVA	290.585.621-15	13
1051	EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO NOGUEIRA	045.330.841-41	13
318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	359.550.151-91	30
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	19
1057	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	059.976.461-90	20
924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	071.483.571-44	12
1044	GILBERTO FERREIRA DE ANDRADE	839.437.141-87	38
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	28
370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	019.591.391-42	16
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	39
51	JOAO BORGES SOBRINHO	813.360.551-20	24
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	19
66	JOAO LOURENCO DA SILVA	521.333.541-15	39
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	18
83	JOSE ADRIANO MARTINS	839.479.061-53	19
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	19
923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	022.007.391-09	23
624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	021.653.561-13	40
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63	28
1035	LUCAS FERNANDES GOMES	047.516.411-31	13
910	LUCAS JOSE RAMOS	033.051.091-65	14
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	30
621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	952.497.701-00	14
1055	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	085.505.071-30	22
44	MARCOS FERREIRA DE PAULA	560.721.981-04	19
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	33
1061	POLIANA SANTOS FAGUNDES	041.645.251-50	9
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	40
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	14
1060	SAMUEL BRAZ SOUZA	047.516.641-82	12
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	28
915	VALDINEI JOSE FERREIRA	840.100.701-10	14
928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	463.030.901-25	20
1031	VERA LUCIA DE CASTRO SILVA	770.395.051-34	22
769	WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA	001.033.511-08	28
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	40
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	25

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 dias de novembro de 2022.

_____

Maxwell Gideonny Ferreira de Assis
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F54A6EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2022

PROCESSO Nº	2022019501
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de CARNES e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 28 de novembro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por KELLEN CRISTINA CARNEIRO, GABRIEL PAULINO designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 398/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 051/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **CARNES e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.051/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias improrrogáveis contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 051/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980
Email: veronicaboavista@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
05	CARNE BOVINA IN NATURA PALETA	SMV	KG	800	R$ 21,80	R$ 17.440,00
06	CARNE BOVINA - PATINHO	SMV	KG	800	R$ 28,50	R$ 22.800,00
07	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	SMV	KG	750	R$ 14,90	R$ 11.175,00
08	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO	SMV	KG	350	R$ 26,70	R$ 9.345,00
09	BIFE BOVINO TIPO FIGADO	SMV	KG	600	R$ 12,50	R$ 7.500,00
10	BIFE BOVINO - COXÃO MOLE	SMV	KG	800	R$ 30,90	R$ 24.720,00
11	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	SMV	KG	800	R$ 26,90	R$ 21.520,00
12	CARNE BOVINA - MÚSCULO	SMV	KG	500	R$ 21,60	R$ 10.800,00
13	CARNE BOVINA - FRAUDINHA	SMV	KG	700	R$ 32,20	R$ 22.540,00
14	CARNE BOVINA - PEITO	SMV	KG	800	R$ 24,50	R$ 19.600,00
15	CARNE BOVINA - CONTRA-FILÉ	SMV	KG	400	R$ 40,90	R$ 16.360,00
16	CARNE BOVINA -ALCATRA	SMV	KG	400	R$ 37,70	R$ 15.080,00
17	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	SMV	KG	500	R$ 26,90	R$ 13.450,00
18	CARNE BOVINA - FELÉ MIGNON	SMV	KG	200	R$ 46,50	R$ 9.300,00
23	CARNE SUÍNA - TOUCINHO	SMV	KG	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
28	PIMENTA DE CHEIRO	SMV	KG	100	R$ 23,25	R$ 2.325,00
29	ALHO IN NATURA	SMV	KG	350	R$ 14,79	R$ 5.176,50
30	REPOLHO	SMV	KG	200	R$ 2,39	R$ 478,00
31	OVOS BRANCOS	SMV	DZ	180	R$ 7,28	R$ 1.310,40
33	BANANA NANICA	SMV	KG	350	R$ 4,90	R$ 1.746,50

36	CENOURA	SMV	KG	350	R$ 2,75	R$ 962,50
37	CHUCHU	SMV	KG	350	R$ 1,55	R$ 542,50
38	QUIABO	SMV	KG	350	R$ 13,98	R$ 4.893,00
39	TOMATE	SMV	KG	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
40	BATATA	SMV	KG	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
41	RABANETE	SMV	KG	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
42	BERINJELA	SMV	KG	320	R$ 1,90	R$ 608,00
43	VAGEM	SMV	KG	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
44	BETERRABA	SMV	KG	350	R$ 2,19	R$ 766,50
45	ABOBORA VERDE	SMV	KG	400	R$ 4,39	R$ 1.756,00
46	ALFACE	SMV	UNID	450	R$ 2,10	R$ 945,00
49	BANANA PRATA	SMV	KG	1000	R$ 2,95	R$ 2.950,00
50	MAÇA GALA	SMV	KG	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
53	MAMÃO PAPAIA	SMV	KG	500	R$ 7,69	R$ 3.845,00
54	ABACAXI	SMV	KG	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
55	MANGA HADEN	SMV	KG	100	R$ 3,49	R$ 349,00
56	LIMÃO TAITI	SMV	KG	200	R$ 3,59	R$ 718,00
57	KIWI	SMV	KG	100	R$ 18,99	R$ 1.899,00
58	UVA ITÁLIA	SMV	KG	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
59	RÚCULA	SMV	UNID	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
60	PEPINO JAPONES	SMV	KG	150	R$ 3,39	R$ 508,50
61	ACELGA	SMV	UNID	300	R$ 5,39	R$ 1.617,00
62	REPOLHO ROXO	SMV	KG	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
63	TOMATE CEREJA	SMV	KG	150	R$ 21,99	R$ 3.298,50
64	INHAME	SMV	KG	600	R$ 10,99	R$ 6.594,00
65	CARÁ	SMV	KG	600	R$ 8,20	R$ 4.920,00
66	ABOBORA CABUTIÁ	SMV	KG	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
67	MELÃO	SMV	KG	100	R$ 2,90	R$ 290,00
68	BATATA DOCE	SMV	KG	300	R$ 3,89	R$ 1.167,00
69	MILHO VERDE - ESPIGA	SMV	UNID	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
70	PÊRA	SMV	KG	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00
R$ 300.216,90						

V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56
Localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO
Representada por: Waguimar Pio Gonçalves Cunha CPF: 94.013.012
Fone: (064) 3491-2248
E-mail: vpdistribuidoraIpa@bol.com.br

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
01	COXA E SOBRECOXA	FRIATO	KG	1500	R$ 8,75	R$ 13.125,00
02	CARNE DE FRANCO - MEIO DA ASA	FRIATO	KG	600	R$ 17,45	R$ 10.470,00
03	CARNE DE FRANGO - COXA DA ASA	FRIATO	KG	600	R$ 13,45	R$ 8.070,00
04	FRANGO INTEIRO CONGELADO.	FRIATO	KG	2000	R$ 9,45	R$ 18.900,00
19	CARNE SUINA - COSTELINHA	REAL SAPORE	KG	650	R$ 21,20	R$ 13.780,00
20	CARNE SUÍNA - PERNIL	REAL SAPORE	KG	800	R$ 16,70	R$ 13.360,00
21	CARNE SUÍNA - LOMBO	REAL SAPORE	KG	800	R$ 16,75	R$ 13.400,00
22	CARNE SUÍNA - BISTECA	REAL SAPORE	KG	800	R$ 14,35	R$ 11.480,00
24	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA DE PERNIL	FRICO	KG	550	R$ 11,95	R$ 6.572,50
25	LINGUIÇA TOSCANA FRANGO	REAL SAPORE	KG	450	R$ 10,99	R$ 4.945,50
26	LINGUIÇA CALABRESA	REAL SAPORE	KG	550	R$ 16,90	R$ 9.295,00
27	BACON	FRICO	KG	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
32	QUEIJO RALADO	DA ROÇA	KG	100	R$ 26,49	R$ 2.649,00
34	CEBOLA	TIPO 1	KG	450	R$ 8,95	R$ 4.027,50
35	MANDIOCA	TIPO 1	KG	400	R$ 5,75	R$ 2.300,00
47	COUVE	TIPO 1	UNID	300	R$ 2,85	R$ 855,00
48	CHEIRO VERDE	TIPO 1	UNID	350	R$ 2,75	R$ 962,50
41	LARANJA PERA	TIPO 1	KG	1500	R$ 1,89	R$ 2.835,00
52	MELANCIA	TIPO 1	KG	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
R$ 149.041,00						

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 449.257,90 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). PUBLIQUE-SE.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 051/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.051/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.051/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 29/11/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **Felipe Simão Lino**, Superintendente Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 051/2022 e ata de registro de preços nº 051/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 29 de novembro 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

V P GONCALVES CUNHA
Contratada

SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:95498735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIRANGA GOIAS

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 4884/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h15min do dia 30 de novembro de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIRANGA GOIAS, sito à AV CERES, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, nomeados pelo decreto 001/2022 de 3 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 15/2022, tipo menor preço por item. Empresas que solicitaram cópia do Edital: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 015 de 11/11/2022 publicado em 17/11/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	Não	38.484.211/0001-10	WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA	061.157.721-68	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 846 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e recursos proveniente do Tesouro Municipal

ITEM: 1 - aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 846 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e recursos proveniente do Tesouro Municipal				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0001-10	FIAT CRONOS 1.3	105.000,0000	105.000,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 846 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e recursos proveniente do Tesouro Municipal
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BELCAR AUTOMOVEIS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BELCAR AUTOMOVEIS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0001-10	100.000,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	38.484.211/0001- 10	Habilitado	Apresentou toda a documentação de habilitação

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Equipe de Apoio

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
Equipe de Apoio

Belcar Automoveis LTDA
WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA
Procurador – Representante

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:BF8665C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIRANGA GOIAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 4884/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 846 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e recursos proveniente do Tesouro Municipal O(A) Gestora da Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIRANGA GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.484.211/0001-10, estabelecida na ROD BR153, KM 501.15 QUADRA18 LOTE 01/24 , BRO ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA, na função atual de PROCURADOR - REPRESENTANTE, portador do CPF nº 061.157.721-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 846 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e recursos proveniente do Tesouro Municipal	FIAT CRONOS 1.3	1,0000	01	100.000,0000	100.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**100.000,00**

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 30 de novembro de 2022

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
017.321.121-69
Pregoeiro(a)

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
037.713.091-58
Equipe de Apoio

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Equipe de Apoio

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Sec. Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:DCA63C93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para ROÇADEIRA processo 494/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.200,00
TOTAL				**1.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROÇADEIRAA GASOLINA 43CC 1.7HP MOTOR 2T	UNIDADE		1,0000	1.200,0000	1.200,0000
Total							**1.200,0000**

Total	**1.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3F409E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para ARMÁRIO EM AÇO processo 504/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.300,00
TOTAL				**1.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.358.557/0001-62

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	UNIDADE		2,0000	650,0000	1.300,0000
Total							**1.300,0000**
Total							**1.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2F275289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A LIMPEZA DO PISO DA PREFEITURA, CONFORME OFÍCIO Nº 109/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 11828/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.245.652/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ENCERADEIRA INDUSTRIAL CLEANER CL 350 220V PLUS	UNIDADE		1,0000	2.500,0000	2.500,0000
Total							**2.500,0000**

Total	**2.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A0122F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MUDANÇA DE AR CONDICIONADO CONFORME OFICIO N°240/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°670-SME. Processo 11832/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	350,00
TOTAL				**350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MUDANÇA DE AR CONDICIONADO	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**350,0000**
Total							**350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7180F836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS FAMILIARES DO SENHOR: FABRICIO OLIVEIRA SILVA CONFORME OFICIO SF N° 311/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 640/2022 EM ANEXO. Processo 11790/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.729,00
TOTAL				**1.729,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 11.673.774/0003-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO FUNERARIO	UN		1,0000	1.729,0000	1.729,0000
Total							**1.729,0000**
Total							**1.729,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 14 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:079198CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

"Declara dispensável de licitação aquisição de materiais de limpeza, para o uso na Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de materiais de limpeza, para o consumo da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 2.375,51 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 541/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas, n° 234, Bairro Boiadeiro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000 e da empresa **X SUPERMECADO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000; **POLAR FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.289.402/0001-72, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 186, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000; **MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO (DICASA SOLUÇÕES EM LIMPEZA E EMBALAGENS),** inscrita no CNPJ nº 34.997.458/0001-89, com endereço na Av. Carlos Hugney, nº 91, Centro de Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, para fornecerem os produtos especificados a seguir, nos valores especificados, sendo que apresentaram o menor valor e preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida, distribuída da seguinte forma:

MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Caixa	Sabão em pó 1,6 kg	R$ 22,99	R$ 114,95
03	04	frasco	Multi Inseticida 450 ml (Sem Cheiro)	R$ 12,99	R$ 51,96
04	10	Frasco	Limpador de uso Geral perfumado 2 Lt, para piso e superfície Laváveis, diluição 1/30	R$ 18,58	R$ 185,80
06	20	Frasco	Detergente Líquido 500 ml (lava louças)	R$ 2,29	R$ 45,80
11	01	pacote	Sabão em barra com 5 unid. (Neutro)	R$ 14,99	R$ 14,99
12	15	Rolo	Saco de lixo, Rolo 15 lt	R$ 15,49	R$ 232,35
15	03	Unidade	Esponja de aço	R$ 2,99	R$ 8,97
16	05	Unidade	Esponja 4x1	R$ 3,75	R$ 18,75
18	02	Unidade	Pano de Chão Atoalhado	R$ 12,25	R$ 24,50
19	08	Frasco	Álcool em gel 70 com 500ml	R$ 8,39	R$ 67,12
20	12	Frasco	Álcool hidratado 70 de 1 Lt	R$ 8,65	R$ 103,80
21	01	Unidade	Vassoura de pelo para uso externo	R$ 11,25	R$ 11,25
23	04	Frasco	Inseticida líquido para formigas 30 ml	R$ 12,99	R$ 51,96
25	02	Frasco	Cera liquida vermelha 1,75 L	R$ 10,79	R$ 21,58
26	02	Frasco	Cera liquida incolor 1,75 L	R$ 10,79	R$ 21,58
27	06	Frasco	Sabonete líquido de 1 lt Perfumado	R$ 19,99	R$ 119,94
30	03	Unidade	Luva para limpeza tam G	R$ 5,25	R$ 15,75
Total			R$ 1.111,05		

X SUPERMECADO EIRELI-ME

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
02	05	Frasco	Odorizante perfumado 360ml	R$ 13,79	R$ 68,95
05	05	Frasco	Removedor de sujeira 2 lt, para limpeza de pisos diluição mínima 1/5	R$ 19,99	R$ 99,95
07	10	Frasco	Desinfetante 2.000ml	R$ 7,29	R$ 72,90
08	10	Pacote	Papel Higiênico Dupla face 12x1	R$ 18,49	R$ 184,90
09	05	Frasco	Limpa Moveis 200ml	R$ 7,29	R$ 36,45
10	08	frasco	Alvejante 2 lts	R$ 9,69	R$ 77,52
13	15	Rolo	Saco de Lixo, Rolo 50 lt	R$ 17,99	R$ 269,85
14	05	Rolo	Saco de Lixo, Rolo de 100 lt	R$ 17,99	R$ 89,95
17	10	Unidade	Limpador de uso Geral, 500ml	R$ 4,69	R$ 46,90
22	01	Unidade	Vassoura de cerda dura para piso rústico	R$ 11,99	R$ 11,99
28	15	Frasco	Bicarbonato de Sódio de 100g	R$ 2,49	R$ 37,35
29	15	Frasco	Vinagre de álcool 750 ml	R$ 3,19	R$ 47,85
Total			R$ 1.044,56		

MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO (DICASA SOLUÇÕES EM LIMPEZA E EMBALAGENS)

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
31	01	Unidade	Lixeira de Plástico (resistente) de 60 lt.	R$ 89,90	R$ 89,90
Total			R$ 89,90		

POLAR FERRAMENTAS LTDA

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
32	01	Unidade	Rodo reforçado de 40 cm	R$ 60,00	R$ 60,00
33	01	Unidade	Rodo reforçado de 50 cm	R$ 70,00	R$ 70,00
Total			R$ 130,00		

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.17 - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 de novembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:84DA2919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 970/2001, de 31 de dezembro de 2001, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE** e reestruturado pela Lei nº 004/2007, de 01 de outubro de 2007, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE;**

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS n° 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, para o **exercício de 2023**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis;

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0,0%	13,5%	20,0%
Art. 7°, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%	40,0%	52,5%	100,0%
Art. 7°, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF	100%	0,0%	0,0%	50,0%
Art. 7°, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0,0%	0,0%	5,0%
Art. 7°, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	0,0%	11,0%	30,0%
Art. 7°, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	0,0%	0,0%	30,0%
Art. 7°, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	0,0%	0,0%	20,0%
Art. 7°, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	0,0%	0,0%	5,0%
Art. 7°, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	0,0%	2,0%	5,0%
Art. 7°, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 8°, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	0,0%	15,0%	20,0%
Art. 8°, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%	0,0%	0,0%	10,0%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	0,0%	5,0%	10,0%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Merc. de Acesso	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Art. 11º, Fundos Imobiliários	5%	0,0%	0,0%	5,0%
Investimento no Exterior	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**			
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**	0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**	0,0%	1,0%	10,0%
Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	0,0%	0,0%	5,0%
(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.				
(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.				
(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.				

Art. 3º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4° - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Trindade, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente do Conselho

ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ	***WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA***
Representante do Poder Executivo	Representante do Poder Legislativo
CARLOS JOSÉ DOMINGUES	***MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA***
Representante do Poder Legislativo	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5533F840

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2041/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 16/2022.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de recapeamento asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas – no distrito de mocambinho e gameleira de goiás nas seguintes ruas conforme projeto: ruas a serem recapeadas em gameleira de goiás.

O(A) Gestor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL GAMELEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.800.473/0001- 92, estabelecida na RUA 24, SETOR CENTRO, GAMELEIRA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JEFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA, na função atual de SOCIO, portador do CPF nº 053.386.326-08, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO		1,0000	UN	3.112.575,2900	3.112.575,2900
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**3.112.575,29**

PUBLIQUE – SE

GAMELEIRA DE GOIÁS, 29 de novembro de 2022

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
004.468.201-80
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:4C8049F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2041/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 16/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 16/2022 Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de recapeamento asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas – no distrito de mocambinho e gameleira de goiás nas seguintes ruas conforme projeto: ruas a serem recapeadas em gameleira de goiás. destinados a SEC.ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando- **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.800.473/0001-92, estabelecida em RUA 24, 1, - SETOR CENTRO, GAMELEIRA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO		1,0000	UN	3.112.575,2900	3.112.575,2900
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						3.112.575,2900
TOTAL DO CERTAME.....R$						3.112.575,29

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 3.112.575,29 (três milhões, cento e doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 - PAVIM.ABERT. E MELH.DE VIAS URBANAS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, aos, 29 de novembro de 2022

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
CPF : 004.468.201-80
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2339958F